

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE



PARTE I, II, III, IV (Secção I)

PARTE PÚBLICA



Setembro de 2010

## INDICE

<b>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b> .....	<b>2</b>
1. INTRODUÇÃO .....	2
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....	2
3. OBJECTIVOS GERAIS .....	3
4. ENQUADRAMENTO LEGAL .....	4
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO .....	4
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO .....	5
7. ACTIVAÇÃO DO PLANO .....	5
7.1. COMPETÊNCIA PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO .....	6
7.2. CRITÉRIOS PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO .....	6
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS .....	7
<b>PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</b> .....	<b>8</b>
1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO .....	8
1.1. COMISSÕES DE PROTECÇÃO CIVIL .....	8
2. EXECUÇÃO DO PLANO .....	8
2.1. ANTES DA EMERGÊNCIA .....	9
2.2. FASE DE EMERGÊNCIA .....	9
2.3. FASE DE REABILITAÇÃO .....	9
3. ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES .....	10
3.1. MISSÃO DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL .....	11
3.2. MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO .....	13
<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b> .....	<b>15</b>
1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS .....	15
1.1 CONSTITUIÇÃO .....	15
1.2 MISSÃO .....	15
1.3 ADMINISTRAÇÃO .....	15
1.3.1 PESSOAL EMPENHADO .....	15
1.3.2 FINANÇAS .....	16
2. LOGÍSTICA .....	16
2.1 CONSTITUIÇÃO .....	17
2.2 MISSÃO .....	17
2.3 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO .....	17
2.3.1 ALIMENTAÇÃO, ALOJAMENTO E AGASALHOS .....	18
2.3.2 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES .....	19
2.3.3 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MATERIAL .....	19
2.3.4 TRANSPORTES .....	19
2.3.5 SERVIÇOS TÉCNICOS .....	19
2.3.6 MATERIAL SANITÁRIO .....	19
2.4 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES .....	20
2.4.1. ALIMENTAÇÃO, ALOJAMENTOS E AGASALHOS .....	20
3. COMUNICAÇÕES .....	20
3.1 CONSTITUIÇÃO .....	21
3.2 MISSÃO .....	21
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO .....	26
4.1 GESTÃO DE INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ACTUANTES NAS OPERAÇÕES .....	26
4.2 GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PLANO .....	27
4.3. INFORMAÇÃO PÚBLICA .....	27
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO .....	29
5.1 CONSTITUIÇÃO .....	29
5.2 MISSÃO .....	29

<b>5.3 ITINERÁRIOS PRIMÁRIOS DE EVACUAÇÃO</b> .....	30
<b>5.4 ABRIGOS TEMPORÁRIOS</b> .....	31
<b>5.5 CAMPOS DE DESALOJADOS</b> .....	31
<b>6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA</b> .....	32
<b>6.1 CONSTITUIÇÃO</b> .....	32
<b>6.2 MISSÃO</b> .....	32
<b>7. SERVIÇOS MÉDICOS E DE TRANSPORTE DE VÍTIMAS</b> .....	33
<b>7.1 CONSTITUIÇÃO</b> .....	33
<b>7.2 MISSÃO</b> .....	34
<b>8. SOCORRO E SALVAMENTO</b> .....	35
<b>8.1 CONSTITUIÇÃO</b> .....	35
<b>8.2 MISSÃO</b> .....	35
<b>9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS</b> .....	36
<b>9.1 CONSTITUIÇÃO</b> .....	37
<b>9.2 MISSÃO</b> .....	37
<b>10. PROTOCOLOS</b> .....	38
<b>PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> .....	<b>39</b>
<b>SECÇÃO I</b> .....	39
<b>1. ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTECÇÃO CIVIL EM PORTUGAL</b> .....	39
<b>2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL</b> .....	40
<b>2.1. COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</b> .....	40
<b>2.2. CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÕES DE ALERTA</b> .....	41
<b>2.3. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO</b> .....	42

## PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

### SECÇÃO I

#### 1. ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTECÇÃO CIVIL EM PORTUGAL

Observando a figura 2 verificamos que a estrutura de Protecção Civil em Portugal tem 3 patamares, nomeadamente, Nacional, Distrital e Municipal. O primeiro tem como órgão máximo a Assembleia da República, soberana ao Governo, que por sua vez tem um Primeiro-ministro e um Conselho de Ministros. Na base do nível nacional está o Ministério da Administração Interna, apoiado pela Comissão Nacional de Protecção Civil e pela Autoridade Nacional de Protecção Civil, entidade da sua tutela.

Ao nível Distrital o Governo Civil como entidade máxima, apoiado pela Comissão Distrital de Protecção Civil e pelo Comando Distrital de Operações de Socorro.



Figura 2 – Estrutura da protecção civil (de acordo com a Lei de Bases da Protecção Civil)

Assim, em termos de estrutura operacional tem-se:

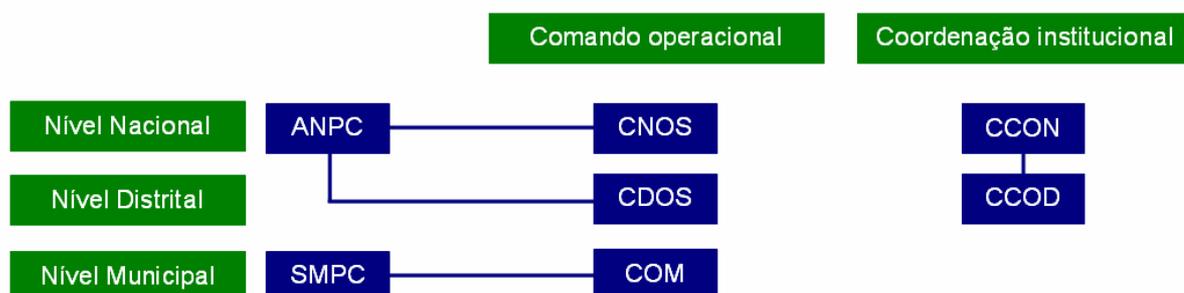


Figura 3 – Estrutura das operações (de acordo com a Lei n.º 65/2007 e Decreto-Lei n.º 164/2006)

A nível municipal, a estrutura de protecção civil é composta pelo Presidente da Câmara, entidade máxima a neste nível, que é apoiado pela Comissão Municipal de Protecção Civil e pelo Serviço Municipal de Protecção Civil, não existindo até ao momento Comandante Operacional Municipal. Não existem Unidades Locais de Protecção Civil.

## 2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL

### 2.1. COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Como foi referido anteriormente, a Comissão Municipal de Protecção Civil é o órgão de coordenação em matéria de protecção civil no Município de Castro Daire:

A CMPC será convocada telefonicamente.

Convocação	Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire
Composição	Vereador com o pelouro da Protecção Civil Comandante Operacional Municipal (sem representante) Comandante Bombeiros Voluntários de Castro Daire Comandante Bombeiros Voluntários de Farejinhãs Comandante do Posto da GNR Castro Daire Autoridade de Saúde do Município Dirigente máximo da Unidade de Saúde Local Representante da Segurança Social Representante do Hospital São Teotónio de Viseu Representante da Santa Casa da Misericórdia de Castro Daire
Competências	a) Accionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil e acompanhar a sua execução; b) Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; c) Determinar o accionamento dos planos, quando tal se justifique; d) Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC accionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de protecção civil; e) Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
Lei habilitante	Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro

## **2.2. CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÕES DE ALERTA**

A declaração de situação de alerta, é um mecanismo à disposição da autoridade política de protecção civil para potenciar a adopção de medidas preventivas ou reactivas a desencadear na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe.

Segundo o art.º 13º, da Lei nº 27/2006, Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire declarar a Situação de Alerta de âmbito municipal.

Tal declaração é realizada de acordo com a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos actuais ou potenciais. Assim, considera-se que os critérios para a declaração de Situação de Alerta no concelho de Castro Daire são os mesmos utilizados para a activação do PMECD, considerando a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Quer isto dizer que a declaração de Situação de Alerta implica automaticamente a activação do PMECD.

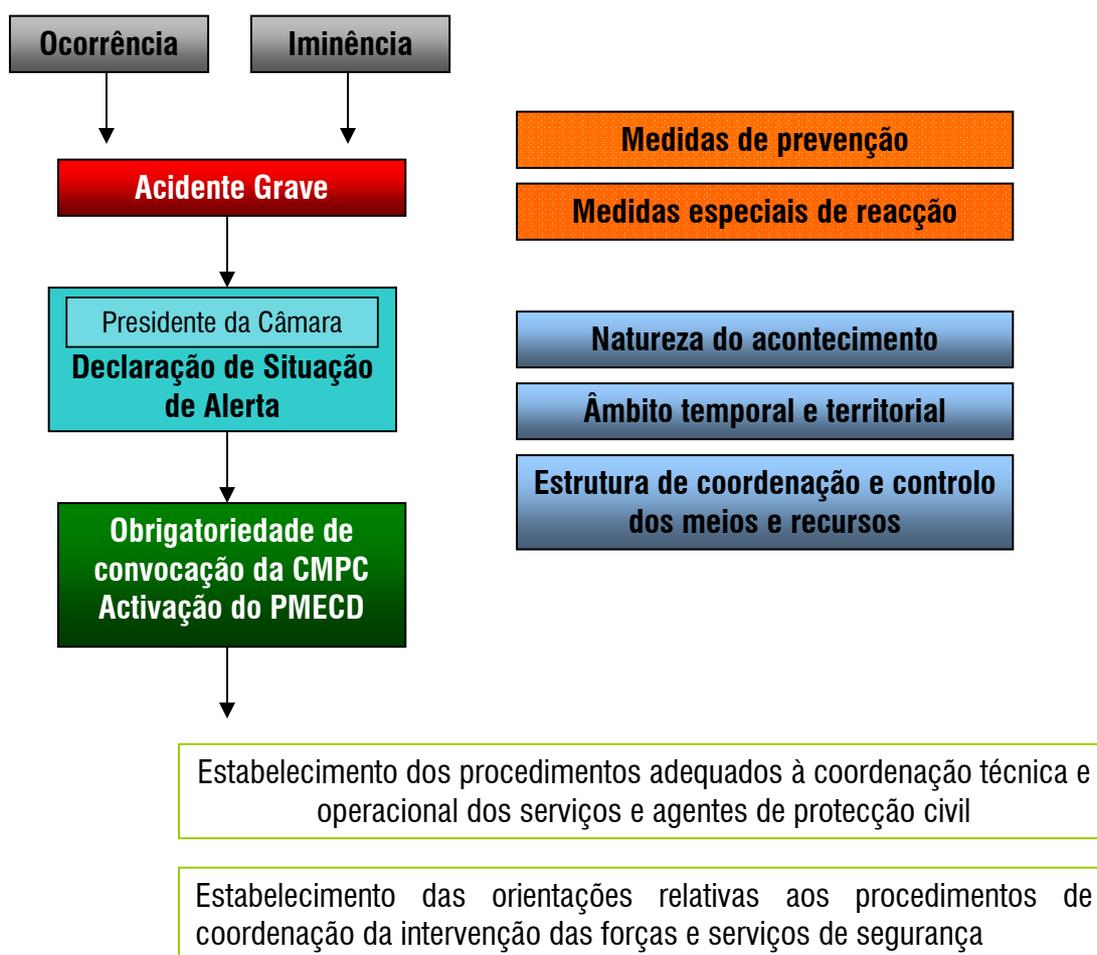


Figura 4 – Declaração de situações de alerta

### 2.3. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO

O Município de Castro Daire não dispõe de qualquer sistema próprio de monitorização e alerta dos principais riscos existentes no território concelhio, pelo que o desencadeamento de procedimentos de alerta está francamente dependente das informações difundidas pelo CDOS de Viseu.

Sempre que é recebido no SMPC um comunicado de alerta da ANPC/CDOS, são de imediato despoletados sistemas de alerta para uma cadeia de pessoas e entidades já previamente estabelecida. Esquemáticamente:

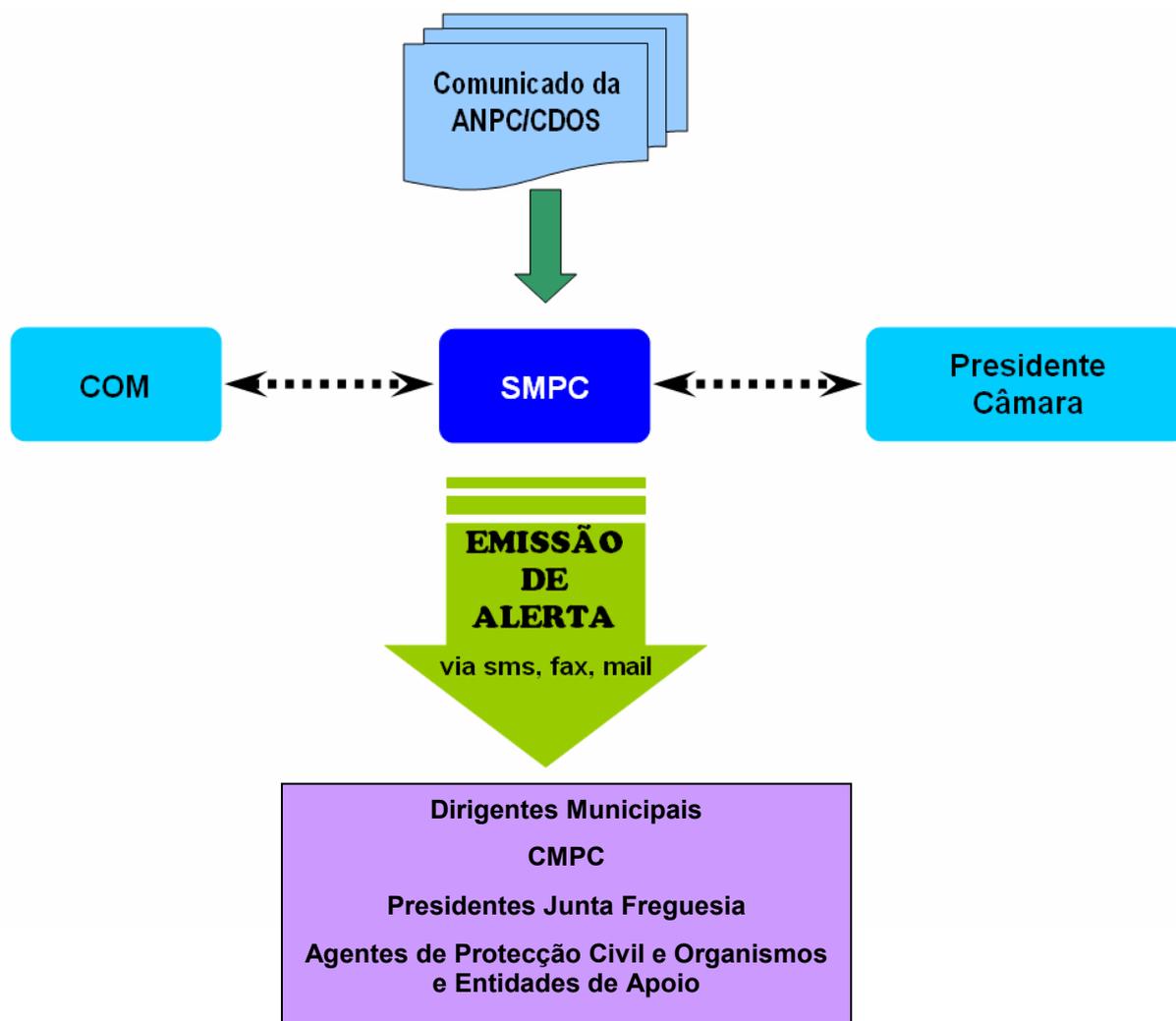


Figura 5 – Emissão de Alertas

Este sistema de alerta das entidades e organismos que poderão ser chamados a intervir, em caso de eminência e/ou ocorrência de acontecimentos susceptíveis de provocar danos em pessoas e bens, é um sistema redundante. São utilizados em simultâneo diversos meios de difusão da informação (fax, e-mail e sms) por forma a garantir a fiabilidade da comunicação, em caso de falha de uma das vias.

O aviso das populações será efectuado mediante duas situações:

- a. Pré-emergência – mecanismos de informação e formação, com vista à sensibilização em matéria de autoprotecção e de colaboração com as autoridades.

- b. Emergência - em consequência da extensão e gravidade da ocorrência gravosa. Neste caso, as comunidades locais devem ser informadas sobre as zonas potencialmente afectadas, os itinerários de evacuação, os locais de abrigo onde se devem dirigir e o que devem levar consigo e medidas acrescidas de autoprotecção.

Na fase da pré-emergência o SMPC difunde através da Rádio Limite, do Jornal de Noticias de Castro Daire e da Revista Municipal informação relativa a medidas de auto protecção a adoptar em caso de concorrência dos mais variados factores de risco.

Poderá o SMPC recorrer, em situação de emergência, a diversos sistemas de aviso da população – sirenes, viaturas com megafones, estações de rádio locais, etc. – pelo que a decisão do meio a adoptar deverá estar em consonância com o tipo de ocorrência e extensão da zona afectada, bem como dimensão e dispersão geográfica da população a avisar.

No caso do sistema de aviso utilizado serem as sirenes instaladas nos Corpos de Bombeiros de Castro Daire e Farejinhãs, um toque contínuo de 2 minutos significa um recolher da população às habitações e um toque intermitente de 2 minutos significa que a população deverá se evacuada.

Todavia, há que ter em atenção os movimentos pendulares da população (casa-trabalho/escola-casa) durante os dias úteis, situação esta, que necessariamente faz variar quer a localização quer a dimensão da população afectada e que por isso requer aviso. Também por esse facto, os sistemas de aviso poderão ter de sofrer ajustes, pelo que será de salutar a existência de diferentes procedimentos de aviso, para diferentes períodos do dia e da semana.

Dado que o aviso à população é uma acção crucial para minorar o número de vítimas, e que é difícil que qualquer dos meios seleccionados, per si, abranja toda a população potencialmente afectada, está prevista a redundância de meios de aviso.